



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n°.213/09

Contrato n° 425/09

Processo Administrativo n.º. 5.531/2009 - Convite n°. 012/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CONNECT DESIGN LTDA EPP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada P/Execução do Projeto Completo para Reforma e Adequação do Mercado Municipal.

Valor (R\$) 48.900,00 (quarenta e oito mil, novecentos reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 11.230 – Ficha 69 Secretaria Municipal de Planejamento.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n°. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, DR. **JOÃO CURY NETO** brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n°. 19.683.026 e inscrito no CPF sob n°. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONNECT DESIGN LTDA. EPP.**, sediada nesta cidade de Botucatu, inscrita no CNPJ n°. 03.183.303/0001-85, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente designado **CONTRATADO**, com base **no processo n°. 29978/2009, anexado ao Processo n°. 5531/2009 – Convite n°. 012/09**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **04 de junho de 2.009**, nos autos do convite n°. 012/09 – processo n°. 5531/2009, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo n°. 29978/2009, prorrogando seu prazo inicialmente contratado **em mais 90 (noventa) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 de novembro de 2009.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


CONNECT DESIGN LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Secretaria Municipal de Planejamento

2. 